



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 205/2022

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS –
PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do inciso VII, do artigo 78 c/c *caput* do artigo 82 c/c artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 5924/2021 datado de 17/03/2022, a

Servidora: **EMANUELE GONGO DO CARMO**

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Matrícula :065529-04

Período inicial: 02 anos (01/04/2020 A 01/04/2022)

Período de prorrogação: 02 anos (02/04/2022 A 02/04/2024)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/04/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal